



LEI Nº 6.535, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Estrada Municipal Joaquim Rezende Filho (*1919 +2003)

Autor: Ver. Elizelto Guido

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

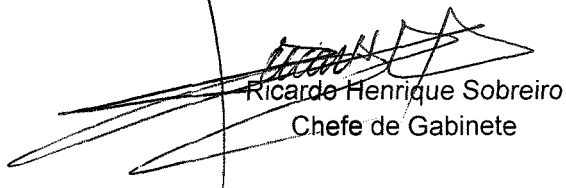
Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM REZENDE FILHO a atual estrada municipal sem denominação, com início na estrada municipal sem denominação no Bairro dos Ferreiras e término na bifurcação com a Estrada Municipal Benedito Costa no Bairro Limeira.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 09 de dezembro de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete